

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 – CCC/PMPA.**

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, cujo objeto consiste na aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Processo nº 2023/572780 2024/264171, Pregão Eletrônico SRP nº 55/2023 – DL/PMPA, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.494/0001-10, sediado(a) na quadra vinte sete, 03, Conj Uirapuru travessa WE 02 quadra 27 lote 03, Icuí-Guajará, Ananindeua/PA, CEP 67.125-864, Telefone: (91) 98534-5885, E-mail: LUXPLACASCOMUNICACAO@GMAIL.COM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JONATHAN SHELLDO LIMA MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 002.553.022-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05474672144, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Av. Arterial - 5A (Cidade Nova VII), 333, Cond. Mirante do Lago Torre 1 apt 1502, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67.140-709,



Cond. Mirante do Lago Torre 1 apt 1502, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67.140-709, tendo em vista o que consta no **PROCESSO 2023/572780, Pregão Eletrônico SRP nº 55/2023 – DL/PMPA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	MEDALHAS/INSIGNA	QTD	Preço unit	Preço Total
1	ORDEM DO MÉRITO POLICIAL-MILITAR CORONEL FONTOURA Grau Comendador	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência nos Itens 6 e 7, anexo do Edital.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência no Item 10, anexo do Edital.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** conforme proposta da empresa vencedora do certame.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, conforme Seq. 89 (**PAE 2023/572780**) na classificação abaixo:

PROGRAMA	1297 - Manutenção de Gestão;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	8338-Operacionalizações das Ações Administrativas;
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo;
PI	4110008338C;
FUNTE DO RECURSO	01500000001 (Recursos Próprios);

Nota de Empenho: **260101NE003268**, data de lançamento **08/03/2024**, presente na seq. **104** do **PAE n° 2023/572780**, valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência no Item 11.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas e devem conter todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros,



fretes, rotulagem, embalagem, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do instrumento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência no Item 5, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**10.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Item 14, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**13.1.** O prazo de vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, a partir da data da sua



assinatura, fundamentada art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido:

**14.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**14.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**14.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**14.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.4.3.** Indenizações e multas.

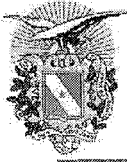
#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 17 de março de 2024.

**CONTRATANTE: POLICIA MILITAR DO PARÁ**

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

**Comandante-Geral da PMPA**

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

**CONTRATADA: LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.**

LUXPLACAS INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
LIMITADA:407874940001  
10

Assinado de forma digital por  
LUXPLACAS INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
LIMITADA:40787494000110  
Dados: 2024.03.12 12:05:57 -03'00'

**JONATHAN SHELLDO LIMA MOURA**

CPF nº 002.553.022-40

**TESTEMUNHAS:**

1: Ruan de Souza Dutra  
CPF: 041.926.182-65

2: Wesley Onofre Silva Bernardino  
CPF: 042.428.012-46

**PORTARIA Nº 167/2024/CGP-GAB**  
**Belém-PA, 15 de março de 2024**

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências; CONSIDERANDO: Processo nº 2024/298304 e Ofício Interno nº 029/2024-GAB.SEC/SEGUP de 14 de março de 2024.

RESOLVE: I – Designar o servidor CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, Matrícula nº 5678382, para a função de Piloto de Aeronave a contar de 11.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

**Protocolo: 1052170**

**PORTARIA Nº 166/2024/CGP-GAB**  
**Belém-PA, 15 de março de 2024**

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências; CONSIDERANDO: Processo nº 2024/294410 e Ofício Interno nº 027/2024-GAB.SEC/SEGUP de 12 de março de 2024.

RESOLVE: I – Dispensar CEL PM RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, Matrícula nº 5755425, da função de Piloto de Aeronave a contar de 11.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

**Protocolo: 1052166**

POLICIA MILITAR DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 018/2024 - DPCPM** – Nomear o CAP QOPM RG 37973 LORIS HENRIQUE FIGUEIRA DA COSTA em substituição a CAP QOAPM RR RG 16526 JACIRENE DE OLIVEIRA FONTES DE ALMADA para exercer a função de FISCAL do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024 – PMPA x MPCPA. Em 12/03/2024, Belém/PA. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1052630**

**ERRATA**

**Errata da PORTARIA Nº 0221/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.699 do dia 31/01/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/10/2023; **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1052528**

**Errata da PORTARIA Nº 0304/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/10/2024; **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1052204**

**Errata da PORTARIA Nº 0543/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.707 do dia 07/02/2024; Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 08 de pousada e 07 de alimentação; **Leia-se:** Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1052264**

**Errata da PORTARIA Nº 0411/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.705 do dia 06/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/10/2023; **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1052261**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 021/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: objeto consiste na aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Pregão Eletrônico SRP no 55/2023 – DL/PMPA; Valor Global: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais); Data da assinatura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Próprios); Empresa: EMPÓRIO MILITAR UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA; CNPJ: 09.264.840/0001-36; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 1052385**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 022/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: cujo objeto consiste na aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Pregão Eletrônico SRP no 55/2023 – DL/PMPA; Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Próprios); Empresa: LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA; CNPJ: 40.787.494/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 1052394**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 020/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Pregão Eletrônico SRP no 55/2023 – DL/PMPA; Valor Global: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001-000000; Empresa: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA; CNPJ: 47.482.995/0001-38; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 1052343**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 018/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do sistema de climatização do Hospital da Polícia Militar – HPM, decrrente do regime diferenciado de contratação – RDC 009/2023/DL/PMPA; Valor Global: R\$ 1.611.998,08 (um milhão, seiscentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos); Data da assinatura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação (Projeto Atividade) - 26/7559 - Adequação de Unidade Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Plano Interno: 103REFHMEBE; Fonte do Recurso-01500000001 (Recurso ordinário) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: VENTO SUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA; CNPJ: 24.485.960/0001-57; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 1052329**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 011/2017-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2024/2025;** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais); Data de Assinatura: 15/03/2024; VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 09/04/2025; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 – Segurança pública e Defesa Social; Ação (Projeto/Atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = Locação de Imóveis; Plano Interno: 1030008259C; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA CPF: 012.373.142-91; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1052699**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO** Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, encerro o Contrato Administrativo nº 106/2019 – CCC, de forma unilateral, conforme CLAUSULA NONA do referido ajuste, Contrato este firmado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa LOC ENGENHARIA LTDA, decorrente da Ata de Registro nº 004/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 09/2018 – SEGUP, sem mais a consignar, dou por encerrado o presente contrato; Belém/PA, 18 de Fevereiro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 COMANDANTE-GERAL DA PMPA

**Protocolo: 1052578**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024 – SETPC – DAL / PMPA; PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PORTARIA Nº 006/2023 – SETPC/DAL/PM-PA;**O Comandante Geral da PMPA, no exercício das atribuições previstas no art. 17 do Decreto nº 1.625, de 18 OUT 16, o qual regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, e considerando o Processo Administrativo, instaurado por meio da PORTARIA Nº 006/2023 – SETPC/DAL/PMPA, tendo como Encarregado o CAP QOAPM RG 23213 CARLOS ALBERTO DA SILVA, com escopo de apurar responsabilidades da empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, por descumprimento em tese de obrigações previstas no Contrato Administrativo nº126/2021-PM-PA, referente a entrega de 22 impressoras multifuncionais, conforme cláusula nº 1, item 1.1; RESOLVE:Art. 1º – CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Encarregado do Processo Administrativo, instruído por meio de PORTARIA Nº 006/2023 – SETPC/DAL/PMPA, de que a empresa IMPÉ-

**POLICIA MILITAR DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 083/2024 - GAB. CMDº**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea b, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e Considerando a PORTARIA Nº 1283/2024 – DGP/SP/SCCMP, publicada no BG nº 024, de 02 de fevereiro de 2024 e o Memorando Nº 169/2024 - CorGERAL. (PAE nº 2024/242409);

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os militares listados abaixo, que se encontram a disposição da Comissão Central de Investigação dos Antecedentes Pessoais – COCENIAP:

1. SD PM RG 43110 JOYCE BENITES DA SILVA, pela SD PM RG 42998 LAIANE SOUSA GOMES, ambas do DGE;C;
2. 2º SGT PM RR RG 16650 IRACEMA ANDRADE SOARES do CM, pelo SD RG 43112 JOSE DAS CHAGAS PAIVA JUNIOR do BPOE;
3. SD PM RG 41300 GABRIELA CARDOSO MARTINS, pela SD PM 40925 AMANDA DA CRUZ MARQUES, ambas da CORREGEDORIA;
4. 3º SGT PM RG 36524 ELDA SIMEY SAMPAIO LIMA do CPE, pelo SD PM 44117 RENATO FURTADO DA ROCHA SILVA do BPOE;
5. CB PM RG 39881 KEYLLOR ALMEIDA NASCIMENTO, da 1ª CIPAMB, pelo 1º SGT PM 20459 JOSÉ ALEXANDRE LIMA SANCHES da CORREGEDORIA;
6. 3º SGT PM RG 32503 LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA, pela 2º SGT PM RR RG 25727 MARTA GORETTE DA SILVA FERREIRA, ambos do BÉP;
7. CB PM RG 39067 DENISE VILHENA MONTEIRO, pelo 3º SGT PM RG 36537 ALEXANDRE FELIX SOUSA NOGUEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 19 de março de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 1053042**

**PORTARIA Nº 1925/2024 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando Nº 172/2024 – 19º BPM, de 01 de março de 2024, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 44701 DANIEL DA COSTA SILVA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2024/241690);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 44701 DANIEL DA COSTA SILVA, matrícula funcional nº 3541102/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 44701 DANIEL DA COSTA SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 19º BPM/CPR VI, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 19º BPM/CPR VI, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de março de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 1052769**

**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Nº 018/2024 – CCC/PMPA, Nº 020/2024 – CCC/PMPA, Nº 021/2024 – CCC/PMPA, Nº 022/2024 – CCC/PMPA;** Pelo presente fica corrigida a publicação dos Contratos Administrativos nº 018/2024-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para execução do sistema de climatização do Hospital da Polícia Militar – HPM"; Contrato Administrativo nº 020/2024-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na "aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará"; Contrato Administrativo nº 021/2024-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na "aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará"; Contrato Administrativo nº 022/2024-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na "aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará"; publicado no DOE nº 35.749 de 19 de março de 2024; **Onde se lê:** Data da assi-

natura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025; **Leia-se:** Data da assinatura: 17/03/2024; Vigência: 17/03/2024 a 16/03/2025; Belém/PA, 19 de Março de 2024; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1053165**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023/DL/PMPA –CONTRATAÇÃO SEM EFEITO - PAE Nº 2024/53321;** REF: TIL Nº 035/2023-DL/PMPA, publicada no DOE nº 35.662, de 28DEZ2023, Pág. 44; OBJETO: Autorização para contratação de docentes para ministrarem aula aos discentes do Curso de Adaptação à Graduação de 3º SGT PM/2023, Turma II. Torno sem efeito a autorização para a contratação dos docentes abaixo relacionados, em decorrência de fatos supervenientes constatados após a formalização do ato autorizativo da contratação em referência.

POLO: BELÉM				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C.H/VL TOTAL
1	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	JORGE FABRICIO DOS SANTOS	MESTRE	30/R\$ 2.100,00
2	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	ÊNIO FÉLIX DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA	30/R\$ 2.100,00
3	ATIVIDADE DE INTELIGENCIA	ELIAS ANTÔNIO RAMOS BARBOSA	ENSINO MÉDIO	22/R\$ 1.100,00
4	CORRESPONDÊNCIA POLICIAL MILITAR	ANDERSON PATRICK RODRIGUES	MESTRE	30/2.400,00
5	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	ÉDER LIMA DA SILVA	GRADUADO	12/720,00
6	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	JOSENILDO RODRIGUES DE LIMA	GRADUADO	12/720,00
7	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	VIVIA KELLY SOARES CABRAL	ESPECIALISTA	12/840,00
8	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	RUI WELLINGTON DA PAIXÃO AMORAS	ESPECIALISTA	12/840,00
9	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	ÉDER CARLOS SANTOS DA SILVA	ESPECIALISTA	12/840,00

POLO: MARABÁ				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C.H/VL TOTAL
1	GERENCIAMENTO DE CRISES POLICIAIS E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	AURELIANO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	GRADUADO	60/R\$ 4.200,00

POLO: CAPANEMA				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C.H/VL TOTAL
1	DIREITO ADMINISTRATIVO	ELTON DUARTE DA SILVA	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
2	DIREITO ADMINISTRATIVO	ORLANDO GONÇALVES BARBOSA JUNIOR	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
3	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	ORLANDO GONÇALVES BARBOSA JUNIOR	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
4	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
5	DIREITOS HUMANOS	ELTON DUARTE DA SILVA	GRADUADO	12/R\$ 720,00
6	DIREITOS HUMANOS	ORLANDO GONÇALVES BARBOSA JUNIOR	GRADUADO	12/R\$ 720,00
7	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
8	ARMAMENTO E TIRO POLICIAL	CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA	ESPECIALISTA	100/R\$ 7.000,00
9	CHEFIA E LIDERANÇA	WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA	GRADUADO	22/R\$ 1.320,00
10	INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR BÁSICA	WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA	GRADUADO	44/R\$ 2.640,00

POLO: TUCURUÍ				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C.H/VL TOTAL
1	ARMAMENTO E TIRO	ANDERSON MANGAS DA SILVA	ESPECIALISTA	50/R\$ 3.500,00
2	GERENCIAMENTO DE CRISES POLICIAIS E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	PABLO CAMPOS ARANEDA	ESPECIALISTA	30/R\$ 2.100,00

POLO: SANTARÉM				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C. H/VL TOTAL
1	ARMAMENTO E TIRO POLICIAL	WILTON MAGALHÃES CHAVES	ESPECIALISTA	50/R\$ 3.500,00